

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
CONCURSO PARA OPERADOR DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
OTR REEE QT. ELECTRÃO 2021

1. Introdução

O Electrão pretende lançar um concurso para selecção dos operadores de tratamento e valorização (adiante designados por OTR) dos resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE) provenientes da recolha selectiva da rede de locais de recolha do Electrão ao abrigo do SIGREEE.

Articuladas com os Centros de Recepção estabelecidos, são distinguidas 6 zonas geográficas - Norte, Centro, Interior, Lisboa e Vale do Tejo, Sul, Regiões Autónomas. As quantidades de resíduos a tratar serão distribuídas e entregues nas instalações do OTR pelo Electrão. Deve a entidade interessada concorrer às áreas geográficas que considerar mais adequadas.

2. Âmbito do Concurso

Os fluxos operacionais de REEE a considerar para a prestação do OTR, objecto do presente concurso, abrangem as categorias de resíduos identificadas de seguida:

RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS E ELECTRÓNICOS (REEE)	
Fluxos Operacionais	Exemplos
Equipamentos com ecrã plano	Ecrãs, aparelhos de televisão, monitores, molduras fotográficas, LCD, outros equipamentos com ecrã plano
Equipamentos com CRT, com ecrãs de superfície superior a 100 cm ² , completos	Aparelhos de televisão e monitores com tecnologia CRT, completos (com bobine de cobre) e outros equipamentos com ecrã CRT
Equipamentos com CRT, com ecrãs de superfície superior a 100 cm ² , incompletos	Aparelhos de televisão e monitores com tecnologia CRT, incompletos (sem bobine de cobre)
Lâmpadas (fluorescentes, compactas, de descarga, etc.)	Lâmpadas fluorescentes clássicas e compactas, lâmpadas de descarga de alta intensidade, lâmpadas de sódio de baixa pressão, <u>LEDs</u>

As quantidades de resíduos a tratar estimadas, distribuídas por área geográfica e segmentadas por fluxo operacional, para 2021, apresentam-se na tabela seguinte.

Quantidades REEE estimadas para 2021 (ton/ano)						
Sub-categoria operacional	Norte	Centro	Interior	LVT	Sul	RA
Equipamentos com ecrã plano	45	20	10	44	12	9
Equipamentos com CRT, com ecrãs de superfície superior a 100 cm ² , completos	549	245	126	526	147	103
Equipamentos com CRT, com ecrãs de superfície superior a 100 cm ² , incompletos	203	91	46	194	54	38
Lâmpadas (fluorescentes, compactas, de descarga, etc.)	144			164		

* As quantidades de REEE produzidas nas regiões autónomas (RA) dos Açores e da Madeira, serão encaminhadas directamente para o OTR, com excepção das lâmpadas.

As quantidades de resíduos supramencionadas resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

O Electrão ficará responsável pelo transporte e entrega das quantidades supramencionadas na(s) instalação(ções) do adjudicatário, com a seguinte excepção:

- Estão previstas cargas das regiões autónomas dos Açores e Madeira que irão directamente para o OTR seleccionado. Para o efeito, o concorrente candidato deverá apresentar o custo de levantamento do contentor no porto e transporte para o OTR.

No caso do fluxo operacional Lâmpadas as mesmas podem ser entregues triadas por sub-categoria, conforme listado abaixo, ou não triadas. Neste caso, o concorrente candidato deverá apresentar preços diferenciados no formulário de apresentação de propostas, para cada uma das tipologias de origem (ver também ponto 4.1).

TRIAGEM DE LÂMPADAS

Lâmpadas fluorescentes tubulares

Lâmpadas de geometria diversa (inclui descarga de gás e compacta)

Lâmpadas com película de plástico

Lâmpadas partidas

A descrição dos serviços a prestar pelo OTR é apresentada no ponto 4.

3. Apresentação da proposta

A apresentação da proposta pressupõe uma prévia qualificação dos operadores que pretendam candidatar-se a concurso ou ter um contrato celebrado com o Electrão. Caso não esteja pré-qualificada, a entidade interessada pode submeter a sua candidatura para qualificação prévia, consultando a documentação disponibilizada no site do Electrão.

O OTR pode candidatar-se ao(s) lote(s) que constituem o presente concurso que pretender, devendo apresentar valores para os preços unitários solicitados (custo de tratamento), por fluxo operacional em €/ton, para os quais está disposto a prestar serviços no âmbito deste Concurso. Para além do custo de tratamento, deverá ainda, quando aplicável, apresentar valores para levantamento de cargas em contentor das regiões autónomas, igualmente em €/ton. Para os devidos efeitos deverá preencher o formulário para apresentação de proposta anexo aos documentos concursais.

O OTR pode, se assim pretender, apresentar uma taxa de desconto do valor apresentado por fluxo operacional caso a sua proposta seja seleccionada para duas ou mais zonas geográficas de Portugal continental, do mesmo fluxo operacional. Esse desconto será tido em consideração na avaliação e seriação das propostas.

São permitidas propostas com variantes.

4. Descrição dos Serviços Prestados e do Processo de Tratamento e Valorização

Os serviços a prestar pelo OTR, no âmbito dos REEE, são os listados:

- Recepção dos resíduos;
- Pesagem por sub-categoria operacional;
- Identificação de não conformidades e envio de informação e registo fotográfico ao Electrão;
- Armazenamento;
- Tratamento dos resíduos;

- Encaminhamento para tratamento final de todas as fracções/componentes resultantes do tratamento;
- Agilização do retorno dos meios de acondicionamento dos resíduos recepcionados;
- Processamento de toda a informação referente ao total de quantidades recepcionadas e expedidas da instalação do OTR, de todas as tipologias e fluxos.

O OTR vincula-se, ainda, a intervir e colaborar no(s) processo(s) de Movimento(s) Transfronteiriço(s) de Resíduos (MTR), cumprindo o exigido na qualidade de Destinatário, mediante orientação do Electrão, quando aplicável.

O OTR assume a responsabilidade pelos resíduos abrangidos no âmbito do presente concurso e pelo destino final de todas as fracções/componentes resultantes do seu tratamento.

O OTR compromete-se, ainda, a transmitir ao Electrão todas as informações a que tenha acesso na prossecução dos serviços prestados no âmbito do objecto do presente concurso, nomeadamente:

- Quantidades de REEE que entraram no OTR, com distinção por categoria, ou outra indicada previamente pelo Electrão;
- Quantidades de REEE tratados no OTR, com distinção por categoria, ou outra indicada previamente pelo Electrão;
- Quantidades e destinos dos meios de acondicionamento recebidos no OTR;
- Quantidades e destinos referentes às fracções resultantes do tratamento de cada fluxo operacional no OTR, de acordo com indicação do Electrão;
- Estimativa da quantidade de REEE por categoria legal e destino de reutilização, reciclagem/valorização e eliminação.

O OTR compromete-se, igualmente, a participar no procedimento de controlo de qualidade a ser desenvolvido pelo Electrão, nomeadamente através do preenchimento de formulário excel sempre que recepcionar uma carga não conforme, bem como assume a obrigatoriedade de realização de auditoria CENELEC.

4.1. Processo de recepção e armazenamento

Os resíduos a tratar serão entregues nas instalações do OTR pelo Electrão, ou recolhidos no porto pelo OTR quando se trata de REEE provenientes das Regiões Autónomas.

Consoante a tipologia de fluxo e categoria operacional, os meios de acondimento dos resíduos poderão ser distintos. O OTR deverá armazenar e assegurar o retorno dos meios de acondicionamento disponibilizados pelos operadores do Electrão.

Apresenta-se as condições previstas de entrega dos REEE nas instalações do OTR:

Categoria Operacional	Sub-categoria operacional	Acondicionamento	
		Palete filmada	Cubas
2. Ecrãs, monitores e equipamentos com ecrãs de superfície superior a 100 cm ²	Equipamentos com ecrã plano		
	Equipamentos com CRT, com ecrãs de superfície superior a 100 cm ² , completos		
	Equipamentos com CRT, com ecrãs de superfície superior a 100 cm ² , incompletos		
3. Lâmpadas *	Lâmpadas (fluorescentes, compactas, de descarga, etc.)	Contentor PEHD	
			
		Caixas de cartão paletizadas	
			

* No caso de lâmpadas não triadas as lâmpadas podem-se encontrar dentro das caixas de cartão do Electrão ainda dentro da sua embalagem de origem (embalagem de compra).

4.2. Processo de Tratamento e Valorização de REEE

O processo de tratamento e valorização a realizar pelo OTR consiste essencialmente no desmantelamento manual e/ou mecânico e correcto encaminhamento das diferentes fracções e componentes resultantes.

O OTR deverá sujeitar os REEE a um tratamento adequado e em pleno cumprimento das disposições previstas no art.º 60.º e seguintes do DL 152-D/2017, assegurando os requisitos técnicos estabelecidos neste procedimento concursal, e os dos Anexos III, X, XI e XII do mesmo

diploma legal, nomeadamente em respeito das melhores técnicas disponíveis, e em conformidade com toda a legislação em vigor.

O OTR obriga-se igualmente ao cumprimento de requisitos mínimos de qualidade e eficiência estabelecidos pela Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA).

O OTR obriga-se ainda ao cumprimento do Regulamento (UE) 2019/1021 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de junho de 2019, quando aplicável.